

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 10 DE MAIO DE 2017

Nº 086

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO N.º 707, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Abre Créditos Suplementar ao Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.621 de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) na dotação

constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de maio de 2017.  
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
10/05/2017	10	15.451.1049.0269.1026	4490510000	01030	Fiscal	Remanejo	1,500,000.00
TOTAL							1,500,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de maio de 2017.  
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO II - ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
10/05/2017	10	15.451.1049.0269.1026	4490510000	01000	Fiscal	Remanejo	1,500,000.00
TOTAL							1,500,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de maio de 2017.  
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1170/2017, de 09 de maio de 2017.

Exonera Secretário Adjunto.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar GENILSON MEDEIROS MAIA do cargo de Secretário Adjunto do Gabinete Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1171/2017, de 10 de maio de 2017.

Nomeia Assessor Técnico Especial.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância à Lei Municipal 1.479/2015 que fixa a estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante – SAAE.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DIOGO TANILLE PEREIRA CARLOS para exercer o cargo de Assessor Técnico Especial do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de São Gonçalo do Amarante – SAAE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Processo nº 1705050001

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Tributação do Município São Gonçalo do Amarante/RN – CONTRATADO: IPOG INSTITUTO DE POS GRADUAÇÃO & GRADUAÇÃO LRDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.688.977/0001-02, com sede à Rua R. T-TT, s/n, QD 96LT 11, Bueno – Goiânia-GO - OBJETO: inscrição de 03 (TRÊS) servidores no "CURSO DE QUALIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO BÁSICA DE IMÓVEIS URBANOS COM INFERENCIA ESTATÍSTICA", a ser realizado no período de 19 a 21 de maio do corrente ano, a realizar-se-á na cidade do Natal/RN– VALOR: R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais) por inscrição, totalizando em R\$ 1.755,00 (três mil, setecentos e noventa reais).. ORIGEM DOS RECURSOS: Receitas provenientes do Tesouro Municipal - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II e Art. 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações-RATIFICADO/HOMOLOGADO – Maria David de Oliveira Campos - Secretário Municipal de Tributação - São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de janeiro de 2017.

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 001/2017

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeada por intermédio da Portaria n.º 889, de 02 de março de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de junho de 2017, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA do tipo menor preço, sob a forma de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis na edificação de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional das Ruas: General Leco no Bairro Santo Antônio, e Ana Lígia no Loteamento Solar dos Ipês, Santo Antônio, na zona urbana de São Gonçalo do Amarante/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Projeto Básico e minuta do Contrato Administrativo deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, no horário de 08:00 às 12:00 hs de segunda a sexta-feira, devendo trazer CD-ROM ou PEN-DRIVE para gravação dos arquivos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de maio de 2017.  
JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES  
Presidente da CPL/PMSGAR/RN

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017

A Pregoeira da PMSGAR, torna público que no dia 23 de maio de 2017, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço com a finalidade de contratação de Empresa com serviços locação de espaço recreativo. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br).

São Gonçalo do Amarante, 09 de maio de 2017.  
Ana Cecília Silva de Carvalho  
Pregoeira

### TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2016.

OBJETO: Contratação de empresa que execute a obra de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional de cinco ruas: Av. Maria Freire de Sá, Rua Cristo Rei, Rua Dona Segunda, Rua Antônio Rodrigues da Silva e Rua das Gérberas, localizadas no loteamento São Pedro em São Gonçalo do Amarante, através do Convênio n.º 828296/2016 – SUDENE. - RECURSO N.º 001/2017, DE 10/04/2017. - 1. DA AUTORIA - O Recurso aduzido foi apresentado pela Empresa ENGEMAQ LOCAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – EPP, CNPJ 05.831.917/0001-51, de forma tempestiva, conforme prazo estabelecido pelo art. 109, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93. - 2. DA PRERROGATIVA DE JULGAMENTO - De acordo com o art. 109, § 4.º da Lei Federal n.º 8.666/93, o recurso é dirigido à autoridade praticante do ato que lhe ensejou, que o dirigirá à autoridade superior. Sendo assim, de conformidade com o Decreto Municipal n.º 289/2009, a autoridade superior responsável pelo julgamento é o Secretário Municipal de Infraestrutura. - 3. DA ARGUMENTAÇÃO - O Recurso ataca algumas decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitações, quais sejam: não acolhimento da solicitação de tratamento diferenciado na condição de EPP, mediante a alegação de que não tinha juntado elementos suficientes para comprovação de tal condição. Argumenta que a empresa não tem a obrigação de comprovar isso a Comissão Permanente de Licitação. - Segundo defende a Recorrente com a possibilidade conferida pela legislação em vigor (Lei Complementar Federal n.º 123/2006) ela apresentaria uma proposta de preços com valor inferior a primeira colocada, e que isso é um direito consagrado por lei nacional em vigor. - 4. DOS ELEMENTOS PRECEDENTE CONSTANTES NOS AUTOS - Na Ata da Sessão de Julgamento das Propostas de Preços apresentada nos autos da Tomada de Preços n.º

015/2016 observa-se que a equipe técnica representada pelo Engenheiro Wanderson Vieira Costa, matrícula 11409, (servidor efetivo do Município) afirma, depois de percuente análise, que a referida empresa atendeu os requisitos da documentação técnica e apresentou o cronograma físico-financeiro divergente do que solicita o edital no seu anexo VIII – Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Projetos e outros. Observando outros argumentos levantados em Contestação pela empresa IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, resta sustentado que a empresa ENGEMAQ é claramente desclassificada ao deixar de atender exigência da composição do BDI, especificamente no valor do ISS ao especificar 2,19% (dois inteiros e dezenove centésimos por cento), quando a legislação municipal estipula percentual de 5,00% (cinco por cento). 5. DA DECISÃO Ante ao exposto, posiciono-me conclusivamente da seguinte forma: A necessidade de comprovação da situação de enquadramento na condição de empresa de pequeno porte precisa atender as exigências do art. 3.º, § 4.º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e isso não se dá apenas pela apresentação de uma simples declaração como se encontra nos autos; Há seguramente infringências a dispositivos editalícios, sobretudo no tocante a composição do BDI – Bonificações e Despesas Indiretas, quando o subitem 6.1, alínea "c.1" diz claramente: "Deverão ser observadas as alíquotas e percentuais fixados em lei par todos os impostos, taxas e contribuições". Assim, INDEFIRO o Recurso da Empresa ENGEMAQ LOCAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA e o decreto como DESCLASSIFICADA nos autos do procedimento aduzido.

São Gonçalo Amarante/RN, 09 de maio de 2017.  
MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
Secretário Municipal de Infraestrutura

### TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2016.

OBJETO: Contratação de empresa que execute a obra de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional de cinco ruas: Av. Maria Freire de Sá, Rua Cristo Rei, Rua Dona Segunda, Rua Antônio Rodrigues da Silva e Rua das Gérberas, localizadas no loteamento São Pedro em São Gonçalo do Amarante, através do Convênio n.º 828296/2016 – SUDENE. - CONTESTAÇÃO/RECURSO N.º 002/2017, DE 10/04/2017.

1. DAAUTORIA - A Contestação com caráter de Recurso aduzido foi apresentado pela Empresa IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ 06.176.355/0001-12, de forma tempestiva, conforme prazo estabelecido pelo art. 109, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93. - 2. DA PRERROGATIVA DE JULGAMENTO - De acordo com o art. 109, § 4.º da Lei Federal n.º 8.666/93, o recurso é dirigido à autoridade praticante do ato que lhe ensejou, que o dirigirá à autoridade superior. Sendo assim, de conformidade com o Decreto Municipal n.º 289/2009, a autoridade superior responsável pelo julgamento é o Secretário Municipal de Infraestrutura. - 3. DA ARGUMENTAÇÃO - A Contestação com caráter de Recurso ataca as conclusões da Comissão Permanente de Licitação para suscitar que a empresa CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi claramente desclassificada em razão de não atender a composição do BDI ao estabelecer o percentual de 3,00% (três inteiros por cento) quando, por lei, deveria ser de 5,00% (cinco inteiros por cento); que a empresa ENGEMAQ ENGENHARIA E LOCAÇÃO foi desclassificada em virtude de falhar na composição do BDI ao estabelecer percentual de 2,19% (dois inteiros e dezenove centésimos por cento) quando deveria, de acordo com a legislação municipal em vigor, ser de 5,00% (cinco inteiros por cento), além de ter indicado o percentual de 2,00% (dois inteiros por cento) para aplicação sobre o valor da fatura para empresas que optarem pela desoneração sobre a folha de pagamento a que aludem as Medidas Provisórias n.ºs 601/2012 e 612/2013, e a Lei Federal n.º 13.161/2015 em vigor estabelecer o percentual é de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento), configurando erro insanável na proposta, posto que é obrigação pétreas das empresas. - A Recorrente ainda contesta o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação de condicionar sua classificação à redução do percentual do BDI para 24,23% (vinte e quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento), alegando que a Lei Federal n.º 13.161/2015, estabelece o percentual de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento), o que, de fato, prevê o texto legal. - 4. DOS ELEMENTOS PRECEDENTE CONSTANTES NOS AUTOS - Na Ata da Sessão de Julgamento das Propostas de Preços apresentada nos autos da Tomada de Preços n.º 015/2016 observa-se que a equipe técnica representada pelo Engenheiro Wanderson Vieira Costa, matrícula 11409, (servidor efetivo do Município) afirma, depois de percuente análise, que a documentação técnica está de acordo com as exigências editalícios e que o cronograma físico-financeiro diverge em relação ao edital; fato este que foi desconsiderado pela Comissão Permanente de Licitação, uma vez que não vislumbrou as divergências aventadas. - 5. DA DECISÃO - Ante ao exposto, acolho a CONTESTAÇÃO e/ou RECURSO da empresa IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ 06.176.355/0001-12, para determinar a Comissão Permanente de Licitação que declare a referida empresa como vencedora do certame aduzido.

São Gonçalo Amarante/RN, 09 de maio de 2017.  
MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 91/2017**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**PROCESSO N.º 1704190006**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 123/2017**

CONTRATANTE: O DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - DEMUTRAN DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.- CONTRATADA: M A REFRIGERAÇÃO E LAVADORAS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.111.657/0001-21- OBJETO: serviços de remoção e instalação de aparelhos de ar condicionados. VALOR: R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais) - ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I e II, com suas alterações, da Lei Federal n.º 8.666/93 - HOMOLOGADO/RATIFICADO - PAULO ROBERTO DE CASTRO MACEDO - Diretor Geral do DEMUTRAN - São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Maio de 2017.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante, CNPJ N.º 11.447.510/0001-28, CONTRATADA: Matias e Leitão Consultores Associados Ltda - CNPJ n.º 14.813.501/0001-00. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa com fornecimento de sistema on line de controle e monitoramento dos investimentos e prestação de serviço de assessoria e consultoria em investimentos, em conformidade com a Resolução do Conselho Monetário Nacional N.º 3.922/2010 do Banco Central do Brasil - BACEN, e suas alterações, destinados a atender as necessidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando para 08 (oito meses) o valor de 20.000,00 (vinte e mil reais).

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Mensal (p/ oito meses)	Valor Total (oito meses)
907711	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA ON LINE DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS INVESTIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS	1	SERV	2.500,00	20.000,00
Valor Mensal				R\$ 2.500,00	
Valor Total (oito meses)				R\$ 20.000,00	

Todas as despesas do contrato correrão por conta da verba 60 - Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN - Programa de Trabalho 2.096 - Manutenção do Instituto de Previdência do Município - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte de Recurso: 1000, cujo programa de trabalho e elementos de despesa constarão da(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 08 (oito) meses a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017. São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de maio de 2017. Élia Maria de Barros Aprigio p/ contratante e Matias e Leitão Consultores Associados Ltda. p/contratada.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 0032017

OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ANO SELETIVO 2017

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA-ALIMENTACAO ESCOLAR

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

ASSOC. DOS TRAB. RURAIS AGROVILA NOVA ESPERANCA - /CNPJ : 03364553000111				
Lote	Descricao	Quant	Preço	Total
2	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POLO II	1	77,409.00	77,409.00
TOTAL DO FORNECEDOR - ASSOC. DOS TRAB. RURAIS AGROVILA NOVA ESPERANCA				77,409.00
ASSOC. PROMOCIONAL E BENEF. MARIA AMELIA GOMES-/CNPJ : 12926297000108				
Lote	Descricao	Quant	Preço	Total
1	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POLO I	1	102,022.00	102,022.00
TOTAL DO FORNECEDOR - ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E BENEF. MARIA AMELIA GOMES				102,022.00
ASSOCIAÇÃO PROJ DE ASSENT E REF AGRICOLA RIACHAO-/CNPJ : 07099048000148				
Lote	Descricao	Quant	Preço	Total
3	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POLO III	1	58,113.00	58,113.00
TOTAL DO FORNECEDOR -ASSOCIAÇÃO PROJ DE ASSENT E REF AGRICOLA RIACHAO				58,113.00
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE GUANDUBA-/CNPJ : 13104788000128				
Lote	Descricao	Quant	Preço	Total
4	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POLO IV	1	237,744.98	237,744.98
TOTAL DO FORNECEDOR - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE GUANDUBA				237,744.98
VINICIUS VALDIVINO DA SILVA-/CNPJ : 83857141468				
Lote	Descricao	Quant	Preço	Total
5	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POLO IV (VENICIUS)	1	19,998.02	19,998.02
TOTAL DO FORNECEDOR - VINICIUS VALDIVINO DA SILVA				19,998.02

Valor Total da Contratação R\$ 495,287.00( Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil e Duzentos e Oitenta e Sete Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Maio de 2017.

Abel Soares Ferreira

Secretário de Educação do Município

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2017**

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante, CNPJ N.º 11.447.510/0001-28, CONTRATADA: Arima Consultoria Atuarial Financeira Mercadológica Ltda – CNPJ n.º 07.374.237/0001-81. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando a elaboração do Cálculo Atuarial para o exercício de 2017, referente ao ano-base encerrado em 31 de dezembro de 2016, ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Todas as despesas do contrato correrão por conta da verba n.º 3.3.90.39.00, na Unidade Orçamentária 02.060 – Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante; Programa de Trabalho 2.096 – Manutenção do Instituto de Previdência de São Gonçalo do Amarante e Fonte de Recurso 110. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, até 08 de setembro de 2017. São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de março de 2017. Élia Maria de Barros Aprígio p/ contratante e Arima Consultoria Atuarial Financeira Mercadológica Ltda. p/contratada.

Republicado por incorreção. **ADITIVO 002 AO EDITAL N.º 008/2017/SME.**

**AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA****PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017**

A Pregoeira substituto da PMSGA, torna público que no dia 22 (vinte e dois) de maio de 2017, às 14 horas, fará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço global, para contratação de empresa para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de radiocomunicação com substituição de peças e componentes que se fizerem necessário nos equipamentos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito de São Gonçalo do Amarante/RN - DEMUTRAN. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)

São Gonçalo do Amarante, 10 de maio de 2017.  
Ana Cecília Silva De Carvalho  
Pregoeira

**EXECUTIVO/EDUCAÇÃO**

A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria de Municipal da Educação - SME, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e diante do grande número de candidatos inscritos para o processo seletivo, divulga e torna público o ADITIVO 002/2017 ao Edital N.º 008/2017/SME, do Processo Seletivo Simplificado, via contrato com prazo determinado, com a finalidade de constituir Cadastro Reserva de Professores, conforme a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 1º. Fica modificado o parágrafo 4º do Artigo 4º do Edital n.º 008/2017/SME, passando a figurar como se segue:

“Artigo 4º - O processo seletivo constará de uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, especificadas a seguir:

Parágrafo primeiro: omissis

Parágrafo segundo: omissis

Parágrafo terceiro: omissis

Parágrafo quarto – O resultado da análise dos currículos será divulgado no dia 26 de maio de 2017, no Jornal Oficial do município: <http://saogoncalodoamarante.rn.gov.br/diario-oficial/> e no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação.”

Art. 2º. Ficam inalteradas as demais disposições do Edital N.º 008/2017/SME.

Art. 3º. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante RN, 10 de maio de 2017.

ABEL SOARES FERREIRA  
Secretário Municipal de Educação

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)